



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 03/2020 - SEDUC

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NA 1ª ETAPA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA EJATEC/MA, EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 69, VI, da Constituição do Estado do Maranhão e em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e ao Plano Estadual de Educação do Maranhão, META 11, no que se refere à **expansão de matrículas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos integrada à Educação Profissional**, com garantia de condições de permanência e conclusão de estudos **ao trabalhador e trabalhadora, mediante formação integral para o mundo do trabalho**, torna público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o ingresso de estudantes na **1ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, no âmbito do Programa EJATEC/ MA**, em escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam estabelecidos, por este Edital, normas e procedimentos para o ingresso de estudantes na **1ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, no âmbito do Programa EJATEC/MA**, em unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, previstos no Anexo I deste Edital, para o ano letivo de 2020.

2. DOS CURSOS

2.1. Os Cursos Técnicos integrados à Educação de Jovens e Adultos de Nível Médio (ANEXO I) serão oferecidos àqueles que já concluíram o ensino fundamental ou não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino médio, com idade a partir de 18 anos completos ou a completar no 1º semestre (até 30 de junho de 2020).

2.2. Os Cursos Técnicos integrados à Educação de Jovens e Adultos de Nível Médio (ANEXO I) terão duração mínima de dois anos e, ao seu término, o aluno terá concluído o Ensino Médio com Habilitação Técnico-Profissional.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Atribuir competência à Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC para planejamento, acompanhamento e avaliação de todo o processo da matrícula, previsto neste Edital e, da mesma forma, por meio das Unidades Regionais de Educação – UREs, a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

responsabilidade de orientar e acompanhar todo o processo de matrícula nos municípios de sua abrangência.

3.2. Compete à Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral acompanhar o processo de matrículas a fim de garantir o preenchimento de 100 % das vagas oferecidas para as escolas que ofertarão vagas na **1ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional – EJATEC/ MA.**

3.3. Compete à URE orientar e acompanhar o processo de matrícula, repassando para as unidades escolares, vinculadas a sua Unidade Regional, todas as orientações necessárias ao cumprimento deste Edital.

3.4. Compete ao Gestor da Unidade Escolar, após a pré-matrícula, garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no sistema, no ato de confirmação da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam precisos e fidedignos.

4. DA ORGANIZAÇÃO PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NA 1ª ETAPA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EJATEC/MA EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

4.1. A organização do ingresso, de que trata o item 1 deste Edital, compreenderá as seguintes fases, datas e locais:

| FASE | DIA / HORA | LOCAL |
|--|--|--|
| PRÉ-MATRÍCULA ON- LINE – 1ª ETAPA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EJATEC/ MA | A partir das 08h do dia 23/01/2020 às 23h59min do dia 30/01/2020 | Na internet, no endereço: www.educacao.ma.gov.br/matricula2020 |
| CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA NAS ESCOLAS | 04/02/2020 a 06/02/2020 | Nas escolas |
| INÍCIO DO ANO LETIVO 2020 | 10/02/2020 | Nas escolas |

4.2. A relação das escolas da rede estadual de ensino, com vagas disponíveis para a pré-matrícula on- line, na **1ª ETAPA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EJATEC/MA**, consta no Anexo I deste Edital.

4.3. A pré-matrícula on-line será realizada exclusivamente para estudantes da **1ª ETAPA DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EJATEC/MA**, nos termos estabelecidos neste Edital.

4.4. Aos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, com idade a partir de 18 anos ou a completar



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

no 1º semestre (até 30 de junho de 2020), que se encontram matriculados em escolas da rede estadual que ofertarão a **EJATEC – MA**, é garantida a matrícula na **1ª ETAPA DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EJATEC/MA**, na mesma escola, não sendo necessária a inscrição no processo regulamentado neste Edital.

4.4.1 A regra estabelecida no item 4.4 não se aplica ao aluno que tem interesse em mudar de escola.

4.5. Aos estudantes repetentes e retidos na 1ª série do Ensino Médio em escolas que ofertarão a **1ª ETAPA DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EJATEC/MA**, com idade mínima para ingresso, é garantida a matrícula na escola onde se encontram matriculados, não sendo necessário se inscrever no processo regulamentado por este Edital.

4.5.1. A regra estabelecida no item 4.5 não se aplica ao aluno que tem interesse em mudar de escola.

5. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

5.1. A pré-matrícula on-line compreende a inscrição e escolha da escola pelo estudante, segundo a disponibilidade de vagas, para ingresso na **1ª ETAPA DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EJATEC/MA**, nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino, previstas nos Anexos I deste Edital, para o ano letivo de 2020.

5.1.1. As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de acesso ao portal: www.educacao.ma.gov.br/matricula2020, observando o quantitativo de 70% (setenta por cento) das vagas por Curso para candidatos oriundos das escolas públicas.

5.1.2. Do total de vagas, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinadas aos candidatos classificados em Ampla Concorrência por Curso/Unidade de Ensino (Anexo I), podendo se inscrever candidatos oriundos de instituições privadas, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). 5.1.3. Do total de vagas, 5% (cinco por cento) das vagas por Curso/Unidade de Ensino (Anexo I) serão destinadas a pessoas com deficiência.

5.2. A pré-matrícula será on-line e o estudante ou seu responsável legal ou seu procurador deverá informar os dados corretos na ficha de inscrição eletrônica, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

5.3. No ato da pré-matrícula, o estudante fará opção pelo município onde deseja estudar, informando seus dados pessoais. Em seguida, o estudante fará opção pela escola na qual deseja



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

cursar a **1ª ETAPA DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EJATEC/MA**, no ano letivo de 2020, conforme vagas disponíveis no portal: www.educacao.ma.gov.br/matricula2020.

5.4. Ao selecionar uma escola, o estudante, automaticamente, assume a vaga disponível na escola de sua preferência, até que as vagas se esgotem.

5.5. A relação das escolas, por município e regional, constam do Anexo I deste Edital.

5.6. Cada estudante só poderá solicitar pré-matrícula em uma única escola.

5.7. O estudante só terá sua inscrição validada na escola, com a entrega da documentação, no período destinado à efetivação da matrícula, que será de **04/02/2020 a 06/02/2020**.

5.8. Caso sejam detectadas inconsistências nos dados fornecidos ou omissão de informações requeridas, o estudante terá sua pré-matrícula cancelada.

6. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA NA ESCOLA

6.1. A matrícula dos estudantes que fizeram pré-matrícula on-line será efetivada no período de **04/02/2020 a 06/02/2020**, devendo o estudante comparecer à escola indicada na sua pré-matrícula, munido de (02) duas fotos 3x4 (recentes) e dos seguintes documentos, em cópia e original:

- a) Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade, emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pela última Unidade de Ensino em que estudou;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento; ou RG, com CPF do estudante;
- c) Laudo comprobatório de deficiências declaradas, se for o caso;
- d) Comprovante de residência que deverá ser, obrigatoriamente, a conta de energia elétrica do local de residência do estudante, atualizado ou, no máximo, de 03 meses. Quando o comprovante não estiver em nome do estudantes ou responsável legal, apresentar, conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/ pai/ responsável.

6.1.1. A declaração de escolaridade, de que trata a alínea “a”, deverá ser aceita, também, nos casos em que o ano letivo da escola de origem ainda não encerrou, por motivo de força maior, alheia à vontade do estudante.

6.1.2. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicará a impossibilidade de conclusão do processo de matrícula.

6.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, o estudante que não comparecer ou não se fizer representar, no ato da matrícula, na escola, no local e prazo estipulados, ficando sua vaga disponível para a designação de outro estudante.

6.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição, apresentando, no ato da matrícula, laudo médico nominal, emitido por médico especialista, devendo constar:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- a) A especificação do tipo de deficiência;
- b) A indicação do código correspondente, da Classificação Internacional de Doenças CID);
- c) Detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, correlacionando-se à deficiência e à consequente seqüela.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição para ingresso de estudantes na **1ª ETAPA DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EJATEC/MA**, em escolas da rede pública estadual de ensino, para o ano letivo 2020, implica o conhecimento das normas e procedimentos, pelo estudante, sem direito à contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.

7.2. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

7.4. O foro para dirimir quaisquer questões de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

São Luís, 15 de janeiro de 2020

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2020 - SEDUC

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO INTEGRANTES DO SISTEMA DE PRÉ-MATRÍCULA DA 1ª ETAPA DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EJATEC/MA

| ORD | REGIONAL | CIDADE | INEP | NOME DA ESCOLA | ENDEREÇO | CURSO EJATEC | VAGAS |
|-----|----------|---------------------|----------|--|---|-------------------------------------|---|
| 1 | SÃO LUÍS | ALCÂNTARA | 21000034 | CENTRO EDUCA MAIS PROFESSOR AQUILES BATISTA VIEIRA | RUA DA DIREITA, S/N, ALCÂNTARA | CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 2 | SÃO LUÍS | PAÇO DO LUMIAR | 21009716 | CENTRO EDUCA MAIS RIBEIRO DO AMARAL | AVENIDA PRINCIPAL, S/N, MAIOBA DO GENIPEPEIRO | CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 3 | SÃO LUÍS | SÃO JOSÉ DE RIBAMAR | 21009694 | CE ESTADO DA GUANABARA | RUA 28, DE JULHO, S/N, CENTRO | CURSO TÉCNICO EM EVENTOS | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 4 | SÃO LUÍS | SÃO LUÍS | 21017239 | CE RENATO ARCHER | AVENIDA PRINCIPAL, S/N, MARACANÃ | CURSO TÉCNICO EM VENDAS | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 5 | SÃO LUÍS | SÃO LUÍS | 21021910 | CE CIDADE DE SÃO LUÍS | AVENIDA 04, S/N, COHAB ANIL III | CURSO TÉCNICO EM VENDAS | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 6 | SÃO LUÍS | SÃO LUÍS | 21016950 | CE ESTADO DO PARÁ | RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 16, LIBERDADE | CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 7 | SÃO LUÍS | SÃO LUÍS | 21011125 | CE BARJONAS LOBÃO | RUA 08, S/N, COHATRAC III | CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 8 | SÃO LUÍS | SÃO LUÍS | 21213640 | CENTRO EDUCA MAIS DORILINE SILVA CASTRO | RUA PEDRO II, S/N, ALTO DA BELA VISTA, COROADINHO | CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 9 | SÃO LUÍS | SÃO LUÍS | 2101719 | CE VICENTE MAIA | AVENIDA ESTADOS UNIDOS, Nº 01, ANJO DA GUARDA | CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 10 | SÃO LUÍS | SÃO LUÍS | 21019649 | UNIDADE PLENA RIO ANIL | RUA DA COMPANHIA, Nº 01, ANIL | CURSO TÉCNICO EM EVENTOS | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 11 | SÃO LUÍS | SÃO LUÍS | 21022364 | CE DESEMBARGADOR EMÉSIO DÁRIO | AVENIDA SOL NASCENTE, S/N, SOL E MAR | CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 12 | SÃO LUÍS | SÃO LUÍS | 21016283 | CENTRO EDUCA MAIS JOANA BATISTA | RUA 09, QUADRA 100, BLOCO B, CIDADE OLÍMPICA | CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 13 | SÃO LUÍS | SÃO LUÍS | 21016798 | CE PIO XII | AVENIDA DOS FRANCESES, S/N, VILA PALMEIRA | CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS | 40 VAGAS – VESPERTINO 40 VAGAS – NOTURNO |
| 14 | SÃO LUÍS | SÃO LUÍS | 21257582 | CENTRO EDUCA MAIS PAULO VI | AVENIDA 203, CAMPUS DA UEMA, CIDADE OPERÁRIA | CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA | 80 VAGAS - NOTURNO |
| 15 | SÃO LUÍS | SÃO LUÍS | 21009864 | CE COELHO NETO | RUA JORGE DAMOUS, 257, CARATATIUA | CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO | 40 VAGAS - NOTURNO |
| | | | | | | CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA | 40 VAGAS - NOTURNO |
| | | | | | | CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA | 40 VAGAS - NOTURNO |
| 16 | TIMON | TIMON | 21164622 | CENTRO EDUCA MAIS ANNA BERNARDES | RUA MARCOS BATISTA DA, SN. BELA VISTA | CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO | 80 VAGAS - NOTURNO |